



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## DECRETO Nº 8801/2024 **REPUBLICAÇÃO**

**Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, e dá outras providências.**

O Sr. **Gilmar Cadamuro**, Prefeito Municipal em Exercício, de Mandaguçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2339/23 de 22 de dezembro de 2023.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 173.510,61** (cento e setenta e três mil, quinhentos e dez reais, e sessenta e um centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
3.1.90.94	175	Indenizações e restituições trabalhistas	1.064	34.455,45
3.1.90.94	175	Indenizações e restituições trabalhistas	0.324	9.055,16
06.04.10.305.0011.2.054		Manut. setor de vigilância epidemiológica		
3.1.90.11	247	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	1.494	30.000,00
06.04.10.301.0011.2.063		Programa agentes comunitários saúde-PACS		
3.1.90.11	257	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	1.494	61.000,00
08.02.12.361.0013.2.039		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS		
3.1.90.16	431	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0.104	39.000,00
<b>Total de Suplementações</b>				<b>173.510,61</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

### II – Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1.064	Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem	34.455,45
0.324	Custeio Farmácia	9.055,16
<b>Total de Excesso</b>		<b>43.510,61</b>

### III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
3.1.90.11	172	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	1.494	91.000,00
08.02.12.366.0013.2.042		Manter salas de aulas para jovens e adultos EJA		
3.1.90.11	441	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0.104	39.000,00
<b>Total de Anulações</b>				<b>130.000,00</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu-PR, 26 de fevereiro de 2024.

  
Gilmar Cadamuro  
Prefeito Municipal em Exercício

